



EDITAL Nº. 05/2019

Programa de Educação Científica para o Ensino Médio - Seleção de Subprojetos de Pesquisa Iniciação Científica para o Ensino Médio – IC-EM

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), torna público aos docentes da Universidade Católica de Santos que estão abertas, de **22 de janeiro a 1º de abril de 2019**, conforme estabelecido neste edital, as inscrições para o processo de seleção de **Subprojetos de Pesquisa de IC-EM**, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Subprograma Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio** da Universidade Católica Santos é destinado a estudantes do Ensino Médio e Técnico provenientes de escolas com as quais a Instituição mantém convênio, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar vocação científica; e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica, tecnológica ou artístico-cultural, com orientação de um docente da Universidade.

O **Subprojeto de Pesquisa de IC-EM** é o documento específico elaborado pelo docente da Universidade Católica de Santos (orientador) para estudante do ensino médio (orientando), para desenvolver ao longo de um ano sob sua supervisão e orientação. O **Subprojeto de Pesquisa de IC-EM** deve estar preferencialmente vinculado a um Projeto de Pesquisa em vigência do docente, que esteja cadastrado ou em processo de cadastro no IPECI.

O número de subprojetos de pesquisa de IC-EM apresentados correspondem ao número de estudantes que o docente pretende orientar no ciclo, obedecendo-se o limite estabelecido no item 4.1.3 deste edital.

2. DURAÇÃO DO SUBPROGRAMA: Agosto de 2019 a julho de 2020

3. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital na página da UNISANTOS	22 de janeiro de 2019
Submissão de subprojetos por docentes da UNISANTOS	1º de março a 1º de abril
Divulgação da relação de subprojetos aprovados na página da UNISANTOS	8 de maio
Prazo para pedido de recurso	8 a 10 de maio
Divulgação do pedido de recursos na página da UNISANTOS	11 de maio
Período de convocação dos estudantes habilitados a realizarem a entrevista (convocação realizada por e-mail)	14 a 17 de maio de 2019
Apresentação dos subprojetos para os candidatos habilitados	21 de maio às 15h



Encaminhamento da lista de entrevistas agendadas ao COIC/IPECI	22 a 23 de maio
Período para realização das entrevistas com os estudantes habilitados	28 de maio a 5 de junho de 2019
Prazo para os subprojetos de pesquisa de IC-EM vinculados a Projetos de Pesquisa envolvendo seres humanos encaminharem ao COIC/IPECI parecer de aprovação pelo Comitê de Ética da UNISANTOS	31 de maio de 2019
Divulgação dos estudantes aprovados, selecionados por subprojetos, na página da UNISANTOS	14 de junho de 2019
Reunião de abertura do Subprograma na UNISANTOS	13 de agosto de 2019 às 14h
Vigência do Subprograma	Agosto de 2019 a julho de 2020

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES

4.1 REQUISITOS

- a) Possuir vínculo formal de docente com a Universidade Católica de Santos;
- b) Possuir, no mínimo, título de Mestre ou perfil equivalente, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, culturais, artísticas ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Apresentar produção científica compatível com a função, comprovada com informações dispostas no Currículo Lattes, sendo desnecessária a cópia dos certificados e equivalentes; e
- d) Apresentar formulário de inscrição do Subprojeto de Pesquisa de IC-EM preenchido.

Observação: Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2019.2/2020.1 orientadores com pendência com o COIC/IPECI referentes aos períodos 2017.2, 2018.1 e 2018.2.

4.2 OBRIGAÇÕES

Orientar o estudante nas distintas fases e atividades previstas no respectivo Subprojeto de Pesquisa de IC-EM, inclusive no que concerne a:

- Elaborar relatórios circunstanciados relativos ao trabalho realizado;
- Produzir material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
- Produzir textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa;
- Supervisionar as atividades a serem realizadas em ambiente de laboratório, quando houver. Tais atividades deverão ser agendadas com 24 horas de antecedência, no mínimo, pelo e-mail adrianalab.ipeci@unisantos.br;
- Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, evidenciando dessa forma a efetiva participação deles;
- Solicitar aos estudantes a entrega dos relatórios semestrais previstos neste edital;
- Solicitar aos estudantes o comparecimento nos seminários promovidos pelo IPECI;
- Comparecer na Mostra Científica, onde os estudantes apresentarão seus trabalhos, participando efetivamente de todo o evento (apresentações e premiações);



- Comunicar eventual desligamento de estudante, por e-mail dirigido ao COIC, logo após o fato gerador de tal desligamento.

OBSERVAÇÕES

Se o orientador se desligar ou registrar afastamento da Instituição durante a vigência da quota, a bolsa será cancelada e a respectiva quota devolvida ao COIC para redistribuição.

É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao COIC.

Casos extraordinários serão analisados pelo COIC/IPECI.

5. DO SUBPROJETO DE PESQUISA DE IC-EM

5.1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

5.1.1. O subprojeto de pesquisa de IC-EM deve estar vinculado a um Projeto de Pesquisa cadastrado ou em processo de cadastro no IPEC; o pesquisador deve estar preferencialmente vinculado a um dos grupos de pesquisa da Universidade Católica de Santos credenciados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil CNPq;

5.1.2. A critério do orientador, dois ou mais subprojetos de pesquisa de IC-EM podem estar vinculados a um mesmo Projeto de Pesquisa em desenvolvimento na Universidade Católica de Santos. Destaca-se que cada subprojeto de pesquisa de IC-EM consiste em um documento individual e específico de um estudante. Subprojetos de pesquisa de IC-EM idênticos ou com diferenças consideradas irrelevantes pela equipe do COIC serão desclassificados;

5.1.3. O subprojeto deve ser apresentado pelo **DOCENTE** em formulário próprio disponível anexo a esse Edital, observando as seguintes orientações:

- a) O número de propostas apresentadas, que a critério do proponente podem estar vinculadas a um mesmo Projeto de Pesquisa ou não, pode ser no máximo de 3 subprojetos para doutores e 2 para mestres. Caso o docente tenha apresentado subprojeto de pesquisa de IC ou IT para estudantes da graduação, poderão ser solicitadas no máximo 2 bolsas para os estudantes do Ensino Médio, independentemente da titulação. Em casos excepcionais, mediante justificativa e aprovação do IPECI, tal número poderá ser ampliado.
- b) Indicar a necessidade de utilização dos laboratórios da Universidade e material para a realização da pesquisa. Nesse caso, deverá ser apresentado orçamento detalhado. Reforça-se, no entanto, o fato de que a responsabilidade com os reagentes e todo o material necessário para a realização do Projeto de Pesquisa é do pesquisador proponente.
- c) Indicar o número de cadastro do Projeto de Pesquisa no IPEC; e
- d) Os subprojetos de pesquisa de IC-EM vinculados a Projetos de Pesquisa envolvendo seres humanos deverão apresentar, **no ato da inscrição**, comprovante de submissão à Plataforma Brasil. O parecer de aprovação pelo Comitê de Ética da Universidade Católica de Santos deverá ser encaminhado ao COIC/IPECI



até o dia **31 de maio de 2019**.

6. DO JULGAMENTO

O julgamento dos subprojetos de pesquisa IC-EM serão realizados pelo COIC e pelo Conselho Científico e Tecnológico do IPECI da Universidade Católica de Santos.

Cada proposta será avaliada segundo mérito e viabilidade (inclusive financeira) do Subprojeto de Pesquisa de IC-EM e currículo do docente.

O COIC prioriza o docente que possuir Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq e for membro de Grupo de Pesquisa Produtivo da Universidade Católica de Santos com projeto de pesquisa cadastrado no IPECI ou em processo de cadastro.

Considera-se Grupo Produtivo aquele que apresentou, desde 2016, no mínimo 3 produções bibliográficas. Considera-se produção bibliográfica, para efeitos do presente edital, artigo completo publicado em periódico com classificação Qualis; capítulo de livro; livro e trabalho publicado em Evento Científico/Tecnológico. Também considera-se Grupo Produtivo aquele que vinculou Projeto(s) de Pesquisa a órgãos de fomento externo (CNPq, Fapesp, FEHIDRO, por exemplo).

A avaliação do currículo dos docentes parte da somatória dos pontos do formulário de produção científica, técnica e artística, desde 2016, de acordo com a Ficha de Inscrição e Formulário de Produção Docente, anexos a este Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da lista dos docentes-orientadores selecionados e dos respectivos subprojetos de pesquisa de IC-EM contemplados será feita no dia **17/05/2019** através de publicação em edital.

8. PEDIDOS DE RECURSO

Os docentes não contemplados, neste processo de seleção, poderão solicitar, até o dia **10 de maio de 2019**, reconsideração das análises por meio de carta ao COIC, protocolada na Secretaria do IPECI, justificando os motivos. O resultado do recurso será divulgado na página da Universidade Católica de Santos no dia **11 de maio de 2019**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O docente contemplado neste edital deve participar do processo de seleção de estudantes inscritos no Subprograma de Iniciação Científica para o Ensino Médio:

- apresentação dos subprojetos aos candidatos no dia **21 de maio de 2019** no Campus D. Idílio José Soares, Av. Conselheiro Nébias, nº 300, às 15h.
- envio da lista de entrevistas agendadas no período de **22 a 23 de maio de 2019** ao COIC/IPECI.
- realização de entrevistas com os candidatos habilitados no período de **28 de maio a 5 de junho de 2019**.



- participação na reunião de abertura do Subprograma de Iniciação Científica para o Ensino Médio IC/EM, no dia **13 de agosto de 2019**, no Campus D. Idílio José Soares, Av. Conselheiro Nébias, nº 300, às 14h. Nesse encontro, os estudantes entregarão a documentação exigida em seu Edital de Seleção.

A concessão de bolsa ao estudante do Ensino Médio, do CNPq ou da UNISANTOS não implica vínculo empregatício do bolsista com a Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI).

Informações Adicionais podem ser obtidas na secretaria do IPECI ou pelo e-mail ensinomedio.ipeci@unisantos.br.

Santos, 22 de janeiro de 2019.

Prof.ª. Dr.ª. Adriana Florentino de Souza

Diretora

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – IPECI
Universidade Católica de Santos – UNISANTOS